



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.730, DE 2020

Apresentação: 02/09/2025 11:03:49.220 - CFT  
EMC-A 1 CFT => PL4730/2020  
EMC-A n.1

Altera a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para prever a destinação preferencial ao Programa Nacional de Reforma Agrária dos imóveis rurais obtidos pela União em razão da extinção de créditos tributários por dação em pagamento.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 4º da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, constante no art. 2º do Projeto:

"Art. 4º .....

.....

.....

§ 6º A destinação de imóveis ao Programa Nacional de Reforma Agrária prevista no § 5º deste artigo fica condicionada à manifestação prévia do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que deverá demonstrar a viabilidade técnica e ambiental para a implantação de assentamentos."

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253966082800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 2 5 3 9 6 6 0 8 2 8 0 0 \*